

Boletim de Serviço

nº 41, de 13 de dezembro de 2022

Hospital Universitário da Unifap

EBSERH
HOSPITAIS UNIVERSITÁRIOS FEDERAIS

**EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIFAP**

Universidade Federal do Amapá
Rodovia Juscelino Kubitscheck, s/n – Bairro Universidade
CEP 68.903-419 – Macapá/AP
(61) 3255-8775 / (61) 3255-8776 – www.hu-unifap.ebserh.gov.br

OSWALDO DE JESUS FERREIRA

Presidente

ANTONIO CÉSAR ALVES ROCHA

Vice-Presidente

ALJERRY DIAS DO REGO

Superintendente

ANDERSON WALTER COSTA DA SILVA

Gerente de Atenção à Saúde

JOSÉ CARLOS TAVARES CARVALHO

Gerente de Ensino e Pesquisa

ROGÉRIO LUIZ SCAPINI

Gerente Administrativo

SUMÁRIO

DIVISÃO DE GESTÃO DE PESSOAS.....	4
DESIGNAÇÃO	4
Portaria-SEI nº 21, de 12 de dezembro de 2022.....	4
DESIGNAÇÃO	4
Portaria-SEI nº 22, de 12 de dezembro de 2022.....	4
DESIGNAÇÃO	5
Portaria-SEI nº 23, de 12 de dezembro de 2022.....	5
GERÊNCIA ADMINISTRATIVA.....	5
CONSTITUIÇÃO DE EQUIPE	5
Portaria-SEI nº 64, de 07 de dezembro de 2022.....	5

DIVISÃO DE GESTÃO DE PESSOAS

DESIGNAÇÃO

Portaria-SEI nº 21, de 12 de dezembro de 2022

A Chefe da Divisão de Gestão de Pessoas do Hospital Universitário da Universidade Federal do Amapá - HU - Unifap, da rede Ebserh, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela delegação de competência prevista pela portaria nº 22, de 04 de outubro de 2022, publicada no Boletim de Serviço nº 19, de 06 de outubro de 2022, e

Considerando o constante nos autos do processo n.º 23872.000982/2022-90, resolve:

Art. 1.º Designar a empregada Deize Freitas Pontes, matrícula Siape n.º **921**, substituto do cargo de Chefe da Unidade de Ambulatório - UAMB, do HU-Unifap.

Art. 2.º Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir do dia 12 de dezembro de 2022.

Theomar de Sousa Colombo

DESIGNAÇÃO

Portaria-SEI nº 22, de 12 de dezembro de 2022

A Chefe da Divisão de Gestão de Pessoas do Hospital Universitário da Universidade Federal do Amapá - HU - Unifap, da rede Ebserh, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela delegação de competência prevista pela portaria nº 22, de 04 de outubro de 2022, publicada no Boletim de Serviço nº 19, de 06 de outubro de 2022, e

Considerando o constante nos autos do processo n.º 23872.001171/2022-14, resolve:

Art. 1.º Designar o empregado Ednaldo Ferreira Marques, matrícula Siape n.º **996**, substituto do cargo de Chefe do Setor de Engenharia Clínica - STEC, do HU-Unifap.

Art. 2.º Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir de 12 de dezembro de 2022.

Theomar de Sousa Colombo

DESIGNAÇÃO

Portaria-SEI nº 23, de 12 de dezembro de 2022

A Chefe da Divisão de Gestão de Pessoas do Hospital Universitário da Universidade Federal do Amapá - HU - Unifap, da rede Ebserh, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela delegação de competência prevista pela portaria nº 22, de 04 de outubro de 2022, publicada no Boletim de Serviço nº 19, de 06 de outubro de 2022, e

Considerando o constante nos autos do processo n.º 23872.001104/2022-91, resolve:

Art. 1.º Designar o empregado Augusto Pereira Alves, matrícula SIAPE n.º **077**, substituto do cargo de Chefe da Unidade de Contratos - UCONT, do HU-Unifap.

Art. 2.º Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir de 12 de dezembro de 2022.

Theomar de Sousa Colombo

GERÊNCIA ADMINISTRATIVA

CONSTITUIÇÃO DE EQUIPE

Portaria-SEI nº 64, de 07 de dezembro de 2022

O Gerente Administrativo do Hospital Universitário da Universidade Federal do Amapá (HU-Unifap), no uso de suas atribuições legais, de acordo com a competência que lhe foi conferida pelo art. 26, § 3º, do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh (RLCE), e através de subdelegação estabelecida através da Portaria-SEI nº 26, de 07 de outubro de 2022, BS nº 20, de 11 de outubro de 2022, resolve:

Art. 1º Constituir EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO para aquisição de equipamentos, seringas para bombas com equipamentos em comodato, para atender as necessidades do Hospital Universitário da Universidade Federal do Amapá (HU-Unifap).

Art. 2º A EPC composta por esta Portaria será integrada pelos seguintes agentes públicos:

I. Ana Keila Marques B. Silva - Matrícula SIAPE 10756** - Integrante Requisitante e Coordenadora da EPC;

II. Juliana Silveira De Brito - Matrícula SIAPE 12509** - Integrante da Área Requisitante.

III. Gabriel Almeida Garcia - Matrícula SIAPE 33076** - Integrante da Área Requisitante.

Art. 3º Compete à EPC:

I. Elaborar o Estudo Técnico Preliminar (ETP);

II. Elaborar a Análise de Riscos (pós ETP);

III. Elaborar o Termo de Referência (TR) / Projeto Básico (PB);

IV. Elaborar a Análise de Riscos (pós TR/PB);

V. Realizar o estudo de mercado e a pesquisa de preços;

VI. Acompanhar as demais fases da contratação, atuando na pronta resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e impugnações;

VII. Emitir Parecer sobre ajustes de descritivos, quando necessário;

VIII. Emitir manifestação técnica, quando solicitado pelo(s) agente(s) de licitação, a fim de subsidiar sua decisão (art. 17, Parágrafo Único, Decreto nº 10.024/2019); e

VIII. Outras atividades necessárias à completa execução da etapa de planejamento da contratação e apoio técnico à seleção do fornecedor.

Parágrafo Único. A responsabilidade pelas atividades acima elencadas é de todos os integrantes da EPC, que deverão contribuir com sua elaboração e conferência, formalizadas pela assinatura dos documentos.

Art. 4º Estima-se o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão da etapa de planejamento da contratação e apresentação dos documentos instrutórios à Gerência Administrativa (GAD).

Parágrafo Único. Caso seja necessário prazo diverso do inicialmente previsto, a Coordenação da EPC deverá encaminhar expediente à GAD contendo cronograma para realização das atividades, a fim de dar previsibilidade necessária à organização da agenda de licitações e contratações desta unidade hospitalar.

Art. 5º Em atenção ao art. 17, § 3º, inciso VI, do RLCE, compete ao coordenador da EPC, preferencialmente da unidade requisitante, coordenar os trabalhos da equipe, bem como elaborar cronograma de atividades, buscando a previsibilidade necessária à organização da agenda de licitações e contratações da organização.

Art. 6º Esta Portaria - SEI entra em vigor na data de sua assinatura e tem vigência até a celebração do contrato.

Rogério Luiz Scapini